

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-041/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-008/2015 CONFORME PROCESSO-081/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 09/04/2015 10:47:28

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 008/2015, DO
EXECUTIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 008/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Cria o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a revogação da Lei anterior que criou o Conselho Municipal, para que uma nova Lei seja aprovada para criação do Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Gramado.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê em função da criação da Secretária Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, a alteração do Conselho de Segurança para Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana. Ressaltam que a composição do Conselho foi alterada, com a exclusão da Polícia Civil, Brigada Militar e CONSEPRO.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 24 de Março de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator